

destinada a apurar, no prazo de 30 dias;

Leia-se: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias.

Boa Vista - RR, em 5 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 030810/2023

ASSUNTO: Designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na Portaria nº 2385/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5993, de 27 de novembro de 2023,

Onde se lê: artigo 136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012;

Leia-se: artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

Onde se lê: Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias;

Leia-se: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias.

Boa Vista - RR, em 5 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo de acréscimo é de R\$631.976,59 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que correspondem a 20,55% (vinte vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato ora aditado.

1.2 O presente termo aditivo de supressão é de R\$352.574,05 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), que corresponde a 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2023

FIRMA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.134.155/0001-93.

Providenciar a execução/prestação dos serviços,

objeto da Concorrência nº 007/2022-SRP, constante no Processo nº 2380/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 779-SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR PARCIAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Jânio Ribeiro Lopes
CPF nº 750.957.002-63
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 85/SMO/DPLAN/2023 – Processo nº. 22206/2022 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 5995, de 29/12/2023.

Onde se lê: 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", do contrato ora aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/01/2023.

Leia-se: 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", do contrato ora aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/01/2024.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2023.

Noélia Alves da Silva
Secretário Municipal de Obras-Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 107/2023/SEMGES/ASSEPRO/GA

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ivaneide Ferreira da Silva - matrícula nº 44573 e Conceição dos Santos Rodrigues - matrícula nº 43048, para atuarem como Fiscais, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 564 - SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 6306/2022/SEMGES, que tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa